



# Diário Oficial

## Eletrônico

### LARANJAL PAULISTA

Sexta-feira, 19 de julho de 2024

Ano IV | Edição nº 597

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.331, de 08 de março de 2021

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	7
<b>Licitações e Contratos</b> .....	9
Dispensas - Aviso de Abertura .....	9



# Diário Oficial Eletrônico

## LARANJAL PAULISTA

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 4.654, DE 12 DE JULHO DE 2024**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 41.966,10 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.476 de 13 de dezembro de 2023.

D E C R E T A:

**ARTIGO 1º** - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 41.966,10 (quarenta e um mil, novecentos e sessenta e seis reais e dez centavos) para reforço de dotação, a saber:

<b>02 - EXECUTIVO</b>	
<b>02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
10.302.0010.2019 - Manutenção de Média e Alta Complexidade	
3.3.90.39.00 - 151 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	41.966,10
Fonte 05 - Transferências de Convênios Federais Vinculados	
<b>TOTAL</b>	<b>41.966,10</b>

**ARTIGO 2º** - A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 41.966,10 (quarenta e um mil, novecentos e sessenta e seis reais e dez centavos), será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação de repasse do Fundo Nacional de Saúde, de acordo com a Portaria nº 4.631.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 12 de julho de 2024.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 4.655, DE 12 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$80.600,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.476 de 13 de dezembro de 2023.

D E C R E T A:

**ARTIGO 1º** - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 80.600,00 (oitenta mil e seiscentos reais) para reforço de dotação, a saber:

<b>02 - EXECUTIVO</b>	
<b>02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-MDE</b>	
12.361.0006.2008 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00 - 56 - Material de Consumo	20.900,00
Fonte 01 - Tesouro	
<b>02.03.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FUNDEB</b>	
12.361.0007.2012 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
3.3.90.39.00 - 90 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	59.700,00
Fonte 02 - Transferências de Convênios Estaduais Vinculados	
<b>TOTAL</b>	<b>80.600,00</b>

**ARTIGO 2º** - A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 80.600,00 (oitenta mil e seiscentos reais), será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964 e se dará com anulação parcial das seguintes dotações:

<b>02 - EXECUTIVO</b>	
<b>02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-MDE</b>	
12.365.0006.2009 - Operação e Manutenção de Creche	
3.3.90.36.00 - 72 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.600,00
Fonte 01 - Tesouro	
3.3.90.39.00 - 73 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.100,00
Fonte 01 - Tesouro	
12.365.0006.2010 - Manutenção e Operação da Pré-Escola	
3.3.90.36.00 - 78 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Fonte 01 - Tesouro	3.200,00



<b>02.03.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FUNDEB</b>	
12.361.0007.2012 – Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
3.3.90.30.00 – 88 – Material de Consumo	10.000,00
Fonte 02 – Transferências de Convênios Estaduais Vinculados	
3.3.90.36.00 – 89 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	9.700,00
Fonte 02 – Transferências de Convênios Estaduais Vinculados	
4.4.90.52.00 – 91 – Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Fonte 02 – Transferências de Convênios Estaduais Vinculados	
12.365.0007.2013 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB	
3.3.90.30.00 – 99 – Material de Consumo	10.000,00
Fonte 02 – Transferências de Convênios Estaduais Vinculados	
3.3.90.36.00 – 100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
Fonte 02 – Transferências de Convênios Estaduais Vinculados	
4.4.90.52.00 – 102 – Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Fonte 02 – Transferências de Convênios Estaduais Vinculados	
<b>02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER</b>	
27.812.0012.2025 – Manutenção do Setor de Esporte e Lazer	
3.3.90.39.00 – 186 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
<b>TOTAL</b>	<b>80.600,00</b>

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 12 de julho de 2024.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 4.656, DE 15 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 9.330,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.476 de 13 de dezembro de 2023 e Lei 3.492 de 13 de maio de 2024.

D E C R E T A:

**ARTIGO 1º** - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 9.330,00 (nove mil, trezentos e trinta reais) para reforço de dotação, a saber:

<b>02 - EXECUTIVO</b>	
<b>02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER</b>	
27.812.0012.1147 - Manutenção da Quadra do São Roque	
3.3.90.39.00 - 332 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.330,00
Fonte 08 - Emendas Parlamentares Individuais	
<b>TOTAL</b>	<b>9.330,00</b>

**ARTIGO 2º** - A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 9.330,00 (nove mil, trezentos e trinta reais), será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964 e se dará com anulação parcial das seguintes dotações:

<b>02 - EXECUTIVO</b>	
<b>02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER</b>	
27.812.0012.2025 - Manutenção do Setor de Esporte e Lazer	
3.3.90.30.00 - 183 - Material de Consumo	9.330,00
Fonte 08 - Emendas Parlamentares Individuais	
<b>TOTAL</b>	<b>9.330,00</b>



**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 15 de julho de 2024.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR  
Prefeito Municipal

## Portarias

**PORTARIA Nº 046/2024**  
**De 15 de julho 2024**

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal em Cargo Público de Provimento em Comissão e dá outras providências.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 53, Inciso I,

**R E S O L V E:**

**ART. 1º** Fica, a partir de 15 de julho de 2024, a senhora JULIANA MATTOS MEDEIROS, portadora do RG nº 43.\*\*\*.172-2/SSP-SP e CPF sob nº 314.\*\*\*.738-46, nomeada para o Cargo Público de Provimento em Comissão denominado Secretária de Educação da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, percebendo os vencimentos e demais vantagens do respectivo Emprego.

**ART. 2º** As atribuições da nomeada são as próprias do referido Cargo em Comissão.

**ART. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de julho de 2024.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 15 de julho de 2024.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 047/2024**  
**De 18 de julho de 2024**

Dispõe sobre a designação de servidor municipal para prestação de serviços na Delegacia de Polícia Civil situada no Município de Laranjal Paulista, nos termos da Lei nº 3.255, de 26 de novembro de 2018.

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro na Lei nº 3.255, de 26 de novembro de 2018,

R E S O L V E:

**Art. 1º** Fica designado, para prestação de serviços na Delegacia de Polícia Civil situada no Município de Laranjal Paulista, nos termos do convênio celebrado com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, autorizado pela Lei nº 3.255, de 26 de novembro de 2018, o seguinte servidor público municipal:

**MARCELO GHIRALDI – matrícula nº 1944-5**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, convalidados os atos pretéritos.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 18 de julho de 2024.

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JÚNIOR  
Prefeito Municipal

**Licitações e Contratos****Dispensas - Aviso de Abertura****Aviso de Dispensa nº 191/2024  
Processo Administrativo nº 232/2024**

A Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.606/0001-80, nos termos do § 3º do artigo nº 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende ofertar os valores de Confecção de material gráfico para atender as demandas da Secretaria de Cultura e Turismo.

Para tanto, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais para o objeto constante no termo de referência, podendo eventuais interessados apresentarem propostas de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que será escolhida a proposta economicamente mais vantajosa.

O termo de referência com as especificações do objeto está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista <https://laranjalpaulista.sp.gov.br/>

As propostas de preços deverão ser encaminhadas através do e-mail [compras@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:compras@laranjalpaulista.sp.gov.br) até a data limite e horário limite, OBRIGATORIAMENTE COM O NÚMERO DA DISPENSA NO ASSUNTO.

Abertura: 22/07/2024

Limite para apresentação das propostas de preços: dia 25/07/2024 às 08h59min.

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras, através do telefone (15)3283-8314.

**Aviso de Dispensa nº 192/2024  
Processo Administrativo nº 233/2024**

A Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.606/0001-80, nos termos do § 3º do artigo nº 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a contratação de empresa para . Contratação de serviço de sonorização para realização de palestra na Câmara Municipal para os professores da Rede Municipal de Ensino.

Para tanto, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais para o objeto constante no termo de referência, podendo eventuais interessados apresentarem propostas de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que será escolhida a proposta economicamente mais vantajosa.

O termo de referência com as especificações do objeto está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista <https://laranjalpaulista.sp.gov.br/>

As propostas de preços deverão ser encaminhadas através do e-mail [compras@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:compras@laranjalpaulista.sp.gov.br) até a data limite e horário limite, OBRIGATORIAMENTE COM O NÚMERO DA DISPENSA NO ASSUNTO.

Abertura: 22/07/2024

Limite para apresentação das propostas de preços: dia 24/07/2024 às 08h59min.

Outras informações poderão ser obtidas junto ao

Departamento de Compras, através do telefone (15)3283-8314.

**Aviso de Dispensa nº 193/2024  
Processo Administrativo nº 234/2024**

A Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.606/0001-80, nos termos do § 3º do artigo nº 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a contratação de empresa para . Aquisição de itens de *coffee break* para serem fornecidos em palestras, cursos e treinamentos para professores e agentes de cuidados da rede municipal de ensino conforme demanda da Secretaria da Educação.

Para tanto, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais para o objeto constante no termo de referência, podendo eventuais interessados apresentarem propostas de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que será escolhida a proposta economicamente mais vantajosa.

O termo de referência com as especificações do objeto está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista <https://laranjalpaulista.sp.gov.br/>

As propostas de preços deverão ser encaminhadas através do e-mail [compras@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:compras@laranjalpaulista.sp.gov.br) até a data limite e horário limite, OBRIGATORIAMENTE COM O NÚMERO DA DISPENSA NO ASSUNTO.

Abertura: 22/07/2024

Limite para apresentação das propostas de preços: dia 24/07/2024 às 08h59min.

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras, através do telefone (15)3283-8314.

**Aviso de Dispensa nº 194/2024  
Processo Administrativo nº 235/2024**

A Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.606/0001-80, nos termos do § 3º do artigo nº 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a contratação de empresa para . Aquisição de acessórios para instrumentos musicais para atender as necessidades da Banda Municipal Maestro Giocondo Cordoni, lotada na Secretaria de Cultura e Turismo.

Para tanto, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais para o objeto constante no termo de referência, podendo eventuais interessados apresentarem propostas de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que será escolhida a proposta economicamente mais vantajosa.

O termo de referência com as especificações do objeto está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista <https://laranjalpaulista.sp.gov.br/>

As propostas de preços deverão ser encaminhadas através do e-mail [compras@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:compras@laranjalpaulista.sp.gov.br) até a data limite e horário limite, OBRIGATORIAMENTE COM O NÚMERO DA DISPENSA NO ASSUNTO.

Abertura: 22/07/2024

Limite para apresentação das propostas de preços: dia



24/07/2024 às 08h59min.

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras, através do telefone (15)3283-8314.

.....  
**Aviso de Dispensa nº 195/2024**  
**Processo Administrativo nº 236/2024**

A Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.606/0001-80, nos termos do § 3º do artigo nº 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende ofertar os valores de equipamentos de Proteção Individual para a Secretaria da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente de Laranjal Paulista, para os colaboradores que executam trabalhos de poda de árvores, jardinagem e paisagismo.

Para tanto, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais para o objeto constante no termo de referência, podendo eventuais interessados apresentarem propostas de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que será escolhida a proposta economicamente mais vantajosa.

O termo de referência com as especificações do objeto está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista <https://laranjalpaulista.sp.gov.br/>

As propostas de preços deverão ser encaminhadas através do e-mail [compras@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:compras@laranjalpaulista.sp.gov.br) até a data limite e horário limite, OBRIGATORIAMENTE COM O NÚMERO DA DISPENSA NO ASSUNTO.

Abertura: 22/07/2024

Limite para apresentação das propostas de preços: dia 25/07/2024 às 08h59min.

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras, através do telefone (15)3283-8314.

.....

# SECRETARIAS MUNICIPAIS

## **Administração e Finanças**

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 – Centro  
(15) 3283-8300  
secretariaadm@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente**

Rua Suaidan Abud, 241 – Centro  
(15) 3283-3610  
saama@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Cultura e Turismo**

Praça Antônio Alves Lima – centro  
(15) 3283-4308  
cultura@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Educação**

Rua Barão do Rio Branco, 560, Centro  
(15) 3283-5726  
diretoriamunicipalensinolp@yahoo.com.br

## **Indústria, Comércio e Emprego**

Rua Delfino de Melo, 63 – Centro  
(15) 3383-9120  
ind.comercio@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Juventude, Esporte e Lazer**

Rua Guilherme Marconi, 30 – Centro  
(15) 3283-1275  
sejel@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Procuradoria do Município**

Praça Armando Salles de Oliveira, 200 – Centro  
(15) 3283-8300  
procuradoria@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Promoção Social e Política Habitacional**

Rua Guilherme Marconi, 39 – Centro  
(15) 3283-1714  
assistencia@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Saúde**

Rua Hélio Rodrigues Pires, 54 – Vila Campacci  
(15) 3283-4600  
admsaudelaranjal@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Serviços Públicos Municipais**

Rua Cherubino João Paulo, s/nº - Vila Campacci  
(15) 3283-1272  
servicospublicos@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Segurança Pública e Trânsito**

Rua Barão do Rio Branco, 560, Centro  
(15) 3283-3246  
seguranca@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Gabinete do Prefeito**

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 – Centro  
(15) 3283-8300  
gabinete@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Comunicação**

Praça Armando de Salles  
(15) 3283-8300  
comunicacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Responsável por publicações oficiais:**

Benedito Orlando Ghiraldi  
Oficial Administrativo



**Diário Oficial Eletrônico**  
**LARANJAL PAULISTA**